

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, na Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, para a realização da posse, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar da posse para os respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos: 1- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GESPE 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funceme.br); 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funceme.br); 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela FUNCEME pelo endereço eletrônico: www.funceme.br); 1.4 Duas fotos coloridas 3x4 para elaboração da Ficha Funcional; 1.5 Cópia autenticada do Documento de Identificação; 1.6 Cópia autenticada do CPF; 1.7 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro); 1.8 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado); 1.9 Cópia da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; 1.10 Cópia autenticada do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada aos cargos de Pesquisador e de Analista de Suporte à Pesquisa, conforme está explicitado na coluna "Qualificação Exigida para ingresso no cargo" do Anexo II do Edital do Concurso; 1.11 Cópia autenticada de Reservista (se do sexo masculino); 1.12 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT); 1.13 Comprovante de endereço; 1.14 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta); 1.15 Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição; 1.16 Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração do Requerente, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <http://www.seplag.ce.gov.br>); 1.17 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso(modelo fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funceme.br); 1.18 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela FUNCEME no endereço eletrônico: www.funceme.br); 1.19 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral); 1.20 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <http://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>); 1.21 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>); 1.22 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.Jsp>); 1.23 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: [Certidao.aspx](https://certidao.aspx)); 1.24 As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência do candidato; 1.25 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica). O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Gerência de Gestão de Pessoas da FUNCEME para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM 2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNCEME PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. 2.1 Cópia do Documento de Identificação; 2.2 Cópia do CPF; 2.3 Cópia do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada ao cargo de Pesquisador e Analista de Suporte à Pesquisa, conforme está explicitado na coluna "Qualificação Exigida para ingresso no cargo" do Anexo II do Edital do Concurso; 2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM); 2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome); 2.6 Declaração de Bens; 2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral; 2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão. 3- RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COPEM A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários. a) Hemograma Completo com Plaquetas; b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; d) Sumário de Urina; e) Raio X de tórax em PA com laudo; f) Eletrocardiograma com laudo; g) Audiometria; h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra; i) Eletroencefalograma com laudo; j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia). Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial. A posse deve ocorrer no prazo legal de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº118/2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DOS INDICADORES DE ESFORÇOS DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ DO EXERCÍCIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art. 50, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na busca de alcançar melhores resultados em indicadores de saúde; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº17/2021, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU), que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais – COPIS/ SESA/CE; CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Nº143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6º, § 1º a premiação ocorrerá anualmente, após avaliação dos resultados obtidos de acordo com o disposto em portaria da SESA; CONSIDERANDO a Portaria Nº008/2022, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a aprovação dos indicadores de esforços da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Ceará para o ano civil de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos indicadores de esforços do Programa Cuidar Melhor da Saúde no âmbito do Estado do Ceará do exercício de 2021, no qual estão listados no Anexo único desta portaria.

Parágrafo único. Os municípios e as associações de municípios, por seus gestores ou representantes legais, poderão impugnar, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, os dados relativos aos indicadores do Programa Cuidar Melhor, quando houver divergência entre o indicador totalizado pelo município e o constante na publicação.

Art. 2º Em atendimento a recomendação do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº102, de 20 de janeiro de 2022, para as "Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano", cuja fonte de dados é do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), será adotado o alcance da meta de 100%, em todos os municípios cearenses, devido à correção da divergência no método de cálculo em 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº118/2022
RESULTADOS DOS INDICADORES DE ESFORÇOS DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ DO EXERCÍCIO DE 2021

MUNICÍPIO	IND. I	IND. II	IND. III	IND. IV	IND. V	IND. VI	IND. VII	IND. VIII
Abaiara	15,2239	17,6871	69,7183	100,0000	34,7924	77,9690	4,9788	0
Acarape	11,8380	19,5767	43,1193	100,0000	43,8834	82,4966	4,8914	0
Acaráú	15,8868	17,0279	64,8208	100,0000	57,3112	127,5315	8,7871	0
Acopiara	10,2765	15,5797	56,7686	100,0000	48,7534	54,0075	6,2953	1
Aiuaba	12,8205	20,9877	68,6391	100,0000	56,1892	66,3782	8,1920	0
Alcântaras	10,0182	11,1111	86,9863	100,0000	61,2171	111,6118	3,5889	0
Altaneira	14,6789	22,5490	57,4074	100,0000	72,6765	81,0667	7,3341	0
Alto Santo	15,2605	20,9581	74,4076	100,0000	62,6439	85,9857	4,8454	0
Amontada	10,8182	18,8482	47,0040	100,0000	56,9924	89,1156	3,5114	0
Antonina do Norte	7,4627	14,8649	85,7143	100,0000	56,6352	64,5429	3,8263	0

MUNICÍPIO	IND. I	IND. II	IND. III	IND. IV	IND. V	IND. VI	IND. VII	IND. VIII
Apuiarés	9,5541	17,1598	49,2063	100,0000	57,4708	88,3171	6,6603	0
Aquiraz	10,6504	13,4666	54,0154	100,0000	66,7085	122,7238	8,9895	1
Aracati	13,8000	11,8943	62,4236	100,0000	46,7608	85,9515	5,5617	1
Aracoiaba	13,6641	12,9032	52,0000	100,0000	55,0584	109,2308	5,8186	0
Ararendá	11,3636	12,7820	86,7133	100,0000	61,8350	88,2682	5,1374	0
Araripe	30,2521	24,6057	65,0430	100,0000	71,6156	93,4967	19,5859	0
Aratuba	12,3791	12,5828	63,6364	100,0000	67,7843	139,9654	1,2124	0
Arneiroz	7,0796	10,2273	37,0787	100,0000	46,8984	69,2708	14,1743	0
Assaré	11,1641	18,2836	66,4360	100,0000	72,6361	89,0435	9,5854	1
Aurora	28,7356	15,2318	46,9925	100,0000	67,8696	74,3568	58,4275	1
Baixio	14,2857	22,0000	34,9206	100,0000	37,4046	49,5146	6,6094	0
Banabuiú	12,1019	13,7168	64,6586	100,0000	58,3944	79,6421	3,2602	0
Barbalha	12,0820	14,0218	66,4799	100,0000	62,8659	101,5338	14,5456	1
Barreira	11,9613	14,0000	43,3333	100,0000	51,7176	103,8879	7,5676	0
Barro	16,3405	9,9138	51,8519	100,0000	69,2525	117,4888	13,7313	1
Barroquinha	14,5349	20,2899	55,8685	100,0000	44,0455	88,1954	4,7596	0
Baturité	14,4633	12,4490	44,1038	100,0000	50,8750	104,9933	5,6749	1
Beberibe	17,5778	14,0625	56,5217	100,0000	65,5561	128,9955	11,2618	1
Bela Cruz	13,0465	13,0326	74,5407	100,0000	59,2456	138,6499	8,2814	0
Boa Viagem	13,2425	19,5385	51,8644	100,0000	40,9645	62,8897	8,0305	1
Brejo Santo	32,5112	14,1780	76,7062	100,0000	61,3948	100,4095	17,6206	1
Camocim	21,2570	15,9832	48,4672	100,0000	48,4308	103,3855	8,7775	1
Campos Sales	19,5773	16,2857	75,2381	100,0000	58,3333	65,2303	9,9336	0
Canindé	9,0297	14,9767	49,2341	100,0000	45,7214	75,0594	6,9394	1
Capistrano	12,9243	16,3636	63,6735	100,0000	76,6917	133,5247	4,0388	0
Caridade	9,7150	17,2269	57,3222	100,0000	24,6944	41,2513	5,1193	0
Cariré	14,4545	16,1017	65,9664	100,0000	59,3859	110,8407	11,0717	0
Cariríaçu	14,5672	16,6667	72,4566	100,0000	56,1459	89,5613	7,9949	1
Cariús	15,7563	8,3333	75,4190	100,0000	57,8375	79,5852	10,7821	0
Carnaubal	19,4494	18,1159	65,1007	100,0000	83,0662	129,8731	10,5743	1
Cascavel	12,6979	14,5299	63,6842	100,0000	49,3003	107,0641	7,1407	1
Catarina	13,7746	21,0938	63,6364	100,0000	56,5556	53,6585	7,7325	0
Catunda	13,1291	18,8235	60,0000	100,0000	76,5464	105,7087	6,8503	0
Caucaia	11,5778	14,0206	48,0108	100,0000	41,7489	85,0667	4,3078	1
Cedro	21,4626	17,3228	66,2963	100,0000	72,0109	89,2344	10,2636	0
Chaval	11,6935	17,8082	48,5876	100,0000	58,4559	109,3604	5,4729	0
Choró	13,7124	20,5882	66,4740	100,0000	78,6278	86,5964	5,3897	0
Choroquinho	12,4729	16,8582	48,5342	100,0000	73,7467	154,2800	4,8927	1
Coreaú	11,5646	13,9535	72,5694	100,0000	41,5976	85,2373	4,3494	0
Crateús	13,7733	15,3361	60,2151	100,0000	41,6922	61,0809	15,1052	1
Crato	9,1641	13,6476	66,7262	100,0000	41,0703	61,1324	7,3349	1
Croatá	18,2152	18,3206	68,6508	100,0000	84,4838	126,3514	6,1567	1
Cruz	10,9530	10,8932	76,1616	100,0000	74,4699	158,0065	14,3209	0
Deputado Irapuan Pinheiro	13,1332	15,1163	66,2791	100,0000	89,0365	133,4038	11,2360	0
Ererê	19,8347	16,6667	37,7778	100,0000	11,9911	32,2034	5,6807	0
Eusébio	8,4547	9,0164	51,8602	100,0000	56,0642	108,4523	2,1409	1
Farias Brito	11,8269	16,9725	84,0000	100,0000	73,8135	113,5789	6,5236	1
Forquilha	10,2140	13,9623	66,2393	100,0000	53,4238	86,8114	4,0823	0
Fortaleza	13,5227	11,2556	54,7484	100,0000	46,8423	98,4496	4,5140	1
Fortim	12,6812	16,9811	76,8519	100,0000	54,1653	94,9693	8,3921	0
Frecheirinha	17,6729	13,6752	58,4475	100,0000	49,3000	88,1674	18,5414	0
General Sampaio	11,7450	28,4091	44,6809	100,0000	54,1029	92,3077	1,9354	0
Graça	18,6755	16,0804	44,0476	100,0000	63,5115	105,9490	14,7001	0
Granja	16,7098	15,6658	53,5519	100,0000	46,3924	78,5938	5,2697	1
Granjeiro	12,5424	13,5135	45,4545	100,0000	27,8889	38,1356	26,3698	0
Groairas	8,5066	8,2645	75,7576	100,0000	41,2866	92,1245	8,4459	0
Guaiúba	11,9807	18,9831	44,6309	100,0000	61,3914	113,7422	7,2520	0
Guaraciaba do Norte	10,8660	16,5436	63,4589	100,0000	77,1250	131,8495	6,8093	1
Guaramiranga	11,4894	14,1176	59,0909	100,0000	57,6642	139,0438	0,0000	1
Hidrolândia	19,4774	21,6667	75,6303	100,0000	45,2366	61,6811	9,0567	1
Horizonte	8,8444	10,5119	72,0520	100,0000	47,2407	95,0551	7,3041	1
Ibaretama	13,7694	16,5680	53,7815	100,0000	35,8800	69,1603	8,5352	0
Ibiapina	20,9596	17,2414	58,2656	100,0000	54,3923	107,8112	23,9808	1
Ibicuitinga	8,8063	13,4454	71,8750	100,0000	53,8331	91,4378	1,1083	0
Icapuí	9,0610	17,2131	61,8644	100,0000	68,2751	130,9257	2,1028	1
Icó	13,2180	15,4179	48,2976	100,0000	41,1334	58,3039	7,0210	1
Iguatu	14,1754	12,3776	69,1480	100,0000	52,3251	77,5203	7,6220	1
Independência	11,7133	14,8515	64,5833	100,0000	68,1373	79,8129	8,8165	1
Ipaporanga	16,5064	23,7410	78,3582	100,0000	74,4926	103,3451	23,8436	0
Ipauimirim	14,7126	21,2389	56,0000	100,0000	18,3726	34,1503	10,1431	0
Ipu	12,8312	16,0742	58,2143	100,0000	62,3808	93,1068	8,3634	1
Ipueiras	20,2417	16,6311	55,5336	100,0000	75,4011	106,3080	18,7417	1
Iracema	13,9227	15,9292	76,8293	100,0000	56,7588	73,3618	9,5675	0
Irauçuba	13,3392	18,3417	60,1050	100,0000	74,2738	96,1377	10,3931	0
Itaíba	13,5714	16,0494	88,7500	100,0000	83,4126	167,7922	4,9620	0
Itaitinga	12,2419	10,7856	63,1915	100,0000	57,8345	112,4601	9,8612	1
Itapajé	11,8628	16,9059	63,2689	100,0000	51,3301	78,0385	10,0189	1



MUNICÍPIO	IND. I	IND. II	IND. III	IND. IV	IND. V	IND. VI	IND. VII	IND. VIII
Itapipoca	10,0422	14,6925	55,7241	100,0000	45,1305	81,2823	5,5491	1
Itapiúna	11,0968	13,5135	51,4851	100,0000	29,8121	46,3535	2,1085	0
Itarema	13,9659	13,4181	60,9244	100,0000	48,7083	96,8733	6,2244	0
Itatira	9,4037	16,9118	51,6556	100,0000	55,7188	79,1589	4,1716	0
Jaguaretama	14,2349	15,6250	63,2231	100,0000	86,5606	101,2373	5,9827	0
Jaguaribara	19,7256	14,6552	88,6179	100,0000	70,0791	99,2895	2,4555	0
Jaguaribe	9,4484	14,0436	80,4762	100,0000	86,7974	108,2499	4,3856	1
Jaguaruana	12,8378	15,0142	65,6000	100,0000	82,5138	138,0205	5,6130	0
Jardim	10,7232	15,6010	48,6957	100,0000	43,2002	59,9549	7,6411	1
Jati	19,8251	26,0870	54,4444	100,0000	92,0395	136,4322	17,0010	0
Jijoca de Jericoacoara	7,4275	10,6383	70,1389	100,0000	62,8229	134,0447	6,6440	1
Juazeiro do Norte	13,2560	11,7904	48,5535	100,0000	36,9217	66,4229	8,4277	1
Jucás	14,0228	16,4087	58,8415	100,0000	54,2114	89,2623	7,8998	1
Lavras da Mangabeira	22,8823	14,8368	57,1956	100,0000	63,5816	91,2463	14,7435	1
Limoeiro do Norte	12,6228	10,1408	77,8917	100,0000	55,6300	75,8691	6,8224	1
Madalena	16,3474	19,1011	62,2881	100,0000	55,1817	84,2754	8,8073	0
Maracanaú	8,5822	11,7505	47,7814	100,0000	59,2817	123,3745	8,8522	1
Maranguape	10,8472	11,4754	63,8866	100,0000	41,2506	77,7360	4,9615	1
Marco	16,4689	17,1540	76,6337	100,0000	72,2411	145,8256	15,4950	0
Martinópolis	11,3360	16,0428	58,9189	100,0000	58,9986	122,3423	2,6316	0
Massapê	13,6929	13,9147	50,0990	100,0000	58,4346	115,1515	9,4329	0
Mauriti	17,1154	18,0912	62,1257	100,0000	60,7595	75,5508	12,9710	1
Meruoca	10,4829	11,4428	49,7512	100,0000	70,4826	120,0269	6,6069	0
Milagres	16,9907	14,6552	71,5134	100,0000	68,6599	83,4944	6,6948	1
Milhã	11,5760	19,3333	71,5385	100,0000	77,6557	125,4658	2,0644	0
Miraima	9,7222	15,1724	59,6059	100,0000	46,4411	95,1039	0,0000	0
Missão Velha	17,1918	15,2824	61,9893	100,0000	42,7430	61,8527	13,3757	1
Mombaça	14,5618	23,6443	65,1485	100,0000	63,1707	81,3867	5,8078	1
Monsenhor Tabosa	23,4065	16,2791	56,8862	100,0000	60,1550	62,4852	10,5178	1
Morada Nova	10,3380	13,6111	74,9315	100,0000	53,2837	87,2024	5,4364	1
Moratujó	9,2233	7,9208	63,0631	100,0000	46,7398	69,5349	5,0092	0
Morrinhos	14,0487	13,3739	75,8621	100,0000	46,4998	84,9722	2,7235	0
Mucambo	23,8143	12,0253	86,3636	100,0000	75,7353	134,7826	15,8701	0
Mulungu	11,5385	22,6667	58,0645	100,0000	54,3500	95,5224	1,3583	1
Nova Olinda	11,8874	16,4502	68,7764	100,0000	41,7462	58,2031	10,4752	1
Nova Russas	17,3731	17,3913	74,2574	100,0000	71,8932	92,0378	28,1750	1
Novo Oriente	16,4470	16,7598	48,3333	100,0000	57,5373	80,2135	13,3099	1
Ocara	12,6307	15,8088	57,9268	100,0000	100,9524	187,6777	4,2655	0
Orós	11,8532	14,6919	76,9565	100,0000	69,8599	96,9466	10,1568	1
Pacajus	10,6237	11,9748	52,3622	100,0000	38,7707	96,4575	4,6065	1
Pacatuba	10,6532	14,3822	57,0964	100,0000	53,8359	103,9343	5,8864	1
Pacoti	19,1589	13,7405	64,1892	100,0000	73,8468	148,5050	14,0895	0
Pacujá	22,2520	16,6667	83,5616	100,0000	81,4694	135,8255	10,5064	0
Palhano	17,4699	11,4286	68,7500	100,0000	48,6379	77,7056	5,7249	0
Palmácia	8,2915	17,7570	53,4483	100,0000	48,2882	84,9544	7,4342	0
Paracuru	11,5429	16,3964	59,0985	100,0000	68,6229	137,9217	13,9553	1
Paraipaba	17,5853	15,4930	50,7212	100,0000	56,1540	100,0742	3,0664	0
Parambu	17,4868	14,4289	54,9065	100,0000	61,0610	69,0461	35,8312	1
Paramoti	10,5376	21,0000	58,0645	100,0000	69,0092	114,0000	4,6485	0
Pedra Branca	17,7758	15,5419	49,6667	100,0000	59,8567	90,0094	20,6425	1
Penaforte	12,9630	16,7665	50,3650	100,0000	57,1094	80,1339	6,5370	0
Pentecoste	11,0281	17,4569	62,2642	100,0000	68,7932	104,7927	7,4901	0
Pereiro	18,7721	17,4157	68,3486	100,0000	90,0786	112,7500	5,9157	1
Pindoretama	17,1115	16,4038	50,6098	100,0000	94,1267	175,3196	14,8588	0
Piquet Carneiro	19,8221	24,3590	85,2273	100,0000	68,1277	79,5699	3,8962	0
Pires Ferreira	13,0719	15,0442	79,6875	100,0000	79,3875	105,3803	6,3219	0
Poranga	11,3086	17,0068	66,6667	100,0000	33,0013	45,6198	23,2396	0
Porteiras	18,1336	15,0376	66,5370	100,0000	94,9571	144,0655	12,5713	1
Potengi	9,0526	15,3846	40,5594	100,0000	61,4348	60,6618	8,3091	0
Potiretama	11,4754	14,5455	48,2759	100,0000	28,3458	39,0476	0,0000	0
Quiterianópolis	7,8456	16,6667	66,9421	100,0000	108,7693	122,6615	6,5634	0
Quixadá	15,5160	17,2609	60,2099	100,0000	35,9651	62,2458	10,7091	1
Quixelô	21,8593	18,4971	81,6832	100,0000	79,4634	105,1833	9,9133	0
Quixerambom	14,8022	15,3846	66,5193	100,0000	47,5602	82,6261	7,9280	1
Quixeré	14,7959	15,7676	93,6759	100,0000	72,0556	90,2930	5,1663	0
Redenção	15,9215	18,2957	64,4144	100,0000	88,0507	153,0112	19,6444	1
Reriutaba	12,0551	17,3228	64,2066	100,0000	99,5345	156,4928	1,5450	0
Russas	25,3995	12,4318	69,8286	100,0000	53,3632	84,5497	12,5417	1
Saboeiro	13,0435	20,9424	42,1622	100,0000	54,9119	53,4282	6,2735	0
Salitre	7,4279	27,2727	73,1214	100,0000	89,4212	68,8344	3,8168	0
Santa Quitéria	11,6147	17,8357	56,9231	100,0000	68,3392	82,3914	4,8211	1
Santana do Acaraú	10,9745	18,1122	49,5050	100,0000	43,3445	82,7260	2,7370	0
Santana do Cariri	10,3960	18,4549	56,2249	100,0000	68,7198	92,2811	11,0141	0
São Benedito	11,7335	12,5864	62,8121	100,0000	73,8211	181,5399	11,0291	1
São Gonçalo do Amarante	9,0235	15,4501	55,0000	100,0000	66,4697	127,5689	5,9268	1
São João do Jaguaribe	12,6582	8,0000	31,1111	100,0000	93,2442	123,1183	1,6431	0



MUNICÍPIO	IND. I	IND. II	IND. III	IND. IV	IND. V	IND. VI	IND. VII	IND. VIII
São Luis do Curu	7,8390	19,4805	77,3196	100,0000	57,1136	106,4163	0,0000	0
Senador Pompeu	11,5016	16,1972	58,5859	100,0000	67,1008	98,4763	9,6520	1
Senador Sá	11,0818	18,4466	36,0825	100,0000	45,9666	89,6552	3,9471	0
Sobral	10,6128	11,2854	77,9837	100,0000	57,1429	115,2572	3,5406	1
Solonópole	14,6509	16,3551	65,1786	100,0000	104,1667	154,6162	8,8132	0
Tabuleiro do Norte	17,1690	11,2069	87,9310	100,0000	64,4334	84,6154	5,2468	0
Tamboril	14,5101	16,6667	55,1429	100,0000	62,9207	83,0350	21,8445	0
Tarrafas	11,4362	18,1818	60,0000	100,0000	53,0256	56,9048	4,9156	0
Tauá	11,3824	13,6187	62,0499	100,0000	54,3561	70,4459	17,1040	1
Tejuçuoca	7,2539	19,1388	45,5752	100,0000	54,3070	71,0221	3,0948	0
Tianguá	11,4018	14,4869	59,9006	100,0000	35,7328	67,0312	5,8919	1
Trairi	9,4975	13,9568	48,4778	100,0000	45,0261	76,2509	5,4985	1
Tururu	7,5556	16,9154	34,8936	100,0000	40,6576	77,7640	3,4689	0
Ubajara	13,9878	13,7500	66,2900	100,0000	66,6819	122,0151	12,8014	1
Umari	19,1126	19,4030	68,4211	100,0000	36,7657	40,6332	7,0671	0
Umirim	10,9134	22,6804	50,8130	100,0000	47,5833	86,9565	1,4996	0
Uruburetama	11,2379	14,3426	57,1429	100,0000	51,5534	107,6852	4,7052	0
Uruoca	8,6655	22,0930	56,5476	100,0000	51,0573	87,3900	3,1503	0
Varjota	18,1188	14,7860	77,2549	100,0000	78,2281	120,4420	11,4303	1
Várzea Alegre	17,6136	13,1403	63,1687	100,0000	51,3471	82,8842	25,3122	1
Viçosa do Ceará	10,7008	16,9200	46,2227	100,0000	51,3449	93,7345	7,0986	1

FONTE: Sistema de Informação Hospitalares (SIH/SUS); Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC); Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Conselho Estadual de Trânsito do Ceará (CETTRAN-CE); Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE; Estudo de Estimativas populacionais por município, sexo e idade - 2000-2020 - DATASUS.

LEGENDA	NOME
Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde	IND. I
Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes	IND. II
Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação	IND. III
Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano	IND. IV
Proporção hipertensos cadastrados	IND. V
Proporção de diabéticos cadastrados	IND. VI
Taxa de internação por diabetes mellitus (DM) e hipertensão arterial sistêmica (HAS) na população de 20 anos ou mais	IND. VII
Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito	IND. VIII

Nota:

Indicador: Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde, coletado aos 23/02/2022.

Indicador: Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes, coletado aos 24/02/2022.

Indicador: Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação, coletado aos 22/02/2022, retificado o cálculo aos 09/03/2022.

Indicador: Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano, coletado aos 24/02/2022.

Indicador: Proporção hipertensos cadastrados, coletado aos 23/02/2022.

Indicador: Proporção de diabéticos cadastrados, coletado aos 23/02/2022.

Indicador: Taxa de internação por diabetes mellitus (DM) e hipertensão arterial sistêmica (HAS) na população de 20 anos ou mais, coletado aos 25/02/2022, retificado o cálculo aos 09/03/2022.

Indicador: Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito, coletado aos 24/02/2022.

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº124 /2022 AO CONTRATO Nº722/2021

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária – Executiva Administrativo – Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o Nº472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo Nº01173367/2022, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao instrumento** relacionado abaixo, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA-COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, para nele alterar a seguinte dotação orçamentária para execução do Orçamento de 2022, conforme fl. 02 do processo:

CONTRATO	FORNECEDOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
722/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MÉDICA DO CEARÁ-COOPCLINIC	ONDE SE LÊ: 6046 24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.01.00.0 LEIA-SE: 2291 24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.01.00.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº157/2022 AO CONTRATO Nº 1332/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva Administrativo Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o Nº472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01169777/2022, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, celebrado com a **EMPRESA** relacionada, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2022, e substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula do Instrumento, conforme folha 02 do processo:

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATO	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1332/2020	White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda	10843-24200334.10.302.631.20075.03.33903000.1.01.00.0.30

ALTERAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

GESTOR(A)	CPF	MATRICULA
Lucia de Fátima Rodrigues Rolim Alves	Nº 309.877.093-72	Nº 137308-1-4

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** ** *

